



**COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR: dos planejamentos formais para
novas práxis didáticas**

**SCHOOL PEDAGOGICAL COORDINATION: from formal planning to new
didactic praxis**

OLIVEIRA, Lucas Garcia¹

RESUMO

A coordenação pedagógica escolar possui relação direta com o corpo docente. Por sua vez, este último, direta e constantemente com os estudantes. Sendo a comunidade escolar uma equipe em função da Educação, mais especificamente em função das práticas pedagógicas e aprendizagens. Portanto, a prática pedagógica é o propósito final, o qual decorre de planejamentos e tomadas de decisões. Sabe-se que a necessidade de inovações pedagógicas para novos resultados é de extrema importância. Todavia, há desafios que limitam o atendimento dessa necessidade. Sendo assim, este trabalho irá suscitar reflexões sobre alinhamentos e compromissos com novos fins pedagógicos considerando transformações e caminhos possíveis a partir da coordenação pedagógica.

Palavras-chave: Coordenação pedagógica. Educação. Planejamento Escolar.

ABSTRACT

The school pedagogical coordination has a direct relationship with the teaching staff. In turn, the latter, directly and constantly with the students. As the school community is a team in function of Education, more specifically in function of pedagogical practices and learning. Therefore, the pedagogical practice is the final purpose, which results from planning and decision-making. It is known that the need for pedagogical innovations for new results is extremely important. However, there are challenges that limit meeting this need. Therefore, this work will provoke reflections on alignments and commitments with new pedagogical purposes considering transformations and possible paths from the pedagogical coordination.

KEYWORDS: Pedagogical coordination. Education. School Planning.

¹ Graduação e licenciatura concluída em História pela Universidade Federal de São Paulo. Graduação concluída em Letras - Inglês pela Universidade Anhanguera. Atualmente professor de educação básica nos segmentos ensino fundamental e educação para jovens e adultos na Prefeitura de Franco da Rocha, São Paulo. Email: garcia.lucas@outlook.com.br.

1. INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a escola possui extrema importância social. Ao longo da história o interesse pelas práticas pedagógicas, ou seja, a forma de ensinar e aprender suscitou amplas pesquisas, discussões e reflexões. Tais esforços perpassam, indubitavelmente, pela observação sobre a escola enquanto instituição social. Tendo em conta questões como determinação do público que deveria ser atendido, parâmetros de aprendizagens (os quais, atualmente conhecemos como currículos escolares), metodologias de ensino, recursos materiais e humanos (profissionais da educação) e concepções pedagógicas – amplamente percorrido nos dias de hoje.

Além disso, há preocupações que sobressaem do ambiente escolar ou que estão postos antes da atuação escolar: formação dos profissionais da educação, necessidades sociais, dimensão sociopolítica do mundo contemporâneo, princípios, direitos sociais, humanos, individuais e coletivos. Cabe considerar que a existência de toda essa preocupação e interesse por essas circunstâncias não são consequência apenas da compreensão da importância intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem ou à escola. Esse empenho todo é derivado da dimensão histórica na qual todas sociedades e agentes sociais estão imbuídos, mergulhados.

Em síntese, isso significa que a realidade está em constante mudanças, transformação, movimento: reelaborando suas experiências. Por conseguinte, demanda pesquisa, novos estudos, novas problemáticas perante necessidades emergentes. Se assim não o fosse, haveria apenas certezas e reprodução de práticas. Haveria a definição do que é necessário, de como deveria ser a ação didática, sem margem para novas possibilidades. Haveria apenas o trabalho automático sem a dimensão política, sobretudo, social que é determinante da nossa condição como espécie humana.

Partindo disso podemos considerar que a coordenação escolar possui relação com o exercício de nossa condição humana, mais especificamente exercício de decidir, reelaborar, vislumbrar possibilidades. O planejamento corresponde a um meio pelo qual se pode operar esses movimentos. Para que isso ocorra o planejamento deve ser para além de mera formalidade. Deve ser algo concreto e que conduz a algo.

A vista da realidade escolar, sabe-se que há a emergência de novas demandas e necessidades, as quais, almejam inovações para que sejam atendidas. O planejamento escolar deve estar a serviço disso.

Esse artigo abordará a coordenação pedagógica enquanto sua função, a importância dos planejamentos, aspectos da realidade social contemporânea e os encaminhamentos para novas práticas pedagógicas escolares: novas práxis. Uma vez que sabemos que há a dimensão histórica eminente e conseqüentemente necessidades e desafios circunscritos que tanto se é posto em voga.

2. DESENVOLVIMENTO

Com o intuito de entender os objetivos e desenvolver as reflexões postas para esse artigo, foram utilizadas referências bibliográficas pertinentes ao tema e o arcabouço da legislação brasileira direcionada à Educação.

2.1. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR ENQUANTO FUNÇÃO E O PLANEJAMENTO FORMAL

A coordenação pedagógica corresponde a um campo profissional que possui ligação com outras profissões ou funções que gravitam sobre as instituições escolares. Diretores, supervisores, orientadores pedagógicos, agentes de educação e apoio escolar entre outros. Estes mencionados não são todos os cargos e funções que podem ser encontrados na escola. No entanto, demonstram o quanto o cotidiano da escola é marcado por diversas fragmentações de competências e atuações.

Os professores titulares ou não de sala são aqueles que, possivelmente, tem maior contato com os estudantes e a responsabilidade de estar a frente do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes. Definindo, planos, metas, objetivos, formas de se trabalhar e estratégias pedagógicas para zelar pela aprendizagem. Sob essa perspectiva, podemos compreender que os professores possuem uma rede de apoio administrativa e pedagógica para otimizar a docência.

Ao longo da história da educação brasileira os critérios para atuação profissional e a formação dos professores passaram por diversas transformações. É interessante destacar que no Brasil um grande marco quanto aos cursos voltados para a formação dos professores é a criação do curso de magistério e posteriormente sua dissolução.

Tanuri indicou a criação do curso de pedagógica possuem relação com a própria importância atribuída à Educação Nacional.

À medida que a educação ganhava importância como área técnica, diversificavam-se as funções educativas, surgindo cursos especificamente destinados à preparação de pessoal para desempenhá-las. Cursos regulares de aperfeiçoamento do magistério e de formação de administradores escolares apareceram, nos primeiros anos da década de 1930 (...). (TANURI, 2000, p.68).

Esse esforço para o aperfeiçoamento é uma consequência da criação do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos criado em 1938 que buscou atender a necessidade de se qualificar profissionalmente, sobretudo, os diretores, inspetores e demais funções comissionadas. Em meio a isso surgiu o curso de pedagogia. Conforme apontador por Tanuri:

Ademais, em 1939 surgia o curso de Pedagogia, inicialmente criado na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil (Decreto 1.190, de 4/4/1939), visando à dupla função de formar bacharéis, para atuar como técnicos de educação, e licenciados, destinados à docência nos cursos normais (TANURI, 2000, p.70)

Atualmente, a partir da Lei nº9.394/96 que institui as Bases e Diretrizes para a Educação (LDB), no artigo 64, há novas especificações sobre a formação destes profissionais.

A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Logo, havendo o curso de pedagogia concluído e de acordo com as legislações derivadas, estados e municípios podem definir critérios para que os professores assumam funções relacionadas à administração ou suporte pedagógico como a coordenação. O livro *Coordenação pedagógica: diferentes olhares sobre as relações*

escolares e as práticas pedagógicas tem uma série de reflexões interessantes sobre esse que cabe destacar, conforme abaixo:

O desenvolvimento da profissionalização do coordenador pedagógico se intensifica durante a década de 1970, época em que se sentiu a necessidade de um profissional capaz de acompanhar os docentes junto às suas atividades diárias, atuando basicamente como um orientador das práticas pedagógicas desenvolvidas. (MACEDO; NOGUEIRA; LEITE; SILVA, 2017, p.35).

No mais, indica que a LDB ratificou a necessidade da formação mínima para a função de coordenador pedagógico, embora essa função já era desempenhada anteriormente, mas, principalmente, como supervisor escolar, sendo este menos prestativo para o professor, distante.

Sendo assim é pertinente destacar, qual a atribuição do coordenador pedagógico? Ainda considerando o livro *Coordenação Pedagógicas: diferentes olhares sobre as relações escolares e as práticas pedagógicas*, é extremamente interessante destacar o seguinte:

O coordenador pedagógico, nesse aspecto, assumiu o compromisso de estar à frente nas questões pedagógicas, prestando contínua assistência ao professor, estando a par de assuntos administrativos e burocráticos que permeiam o ambiente escolar, tendo sempre como meta principal a formação permanente e continuada dos profissionais docentes. (MACEDO; NOGUEIRA; LEITE; SILVA, 2017, p.35).

Esse contato com o professor enquanto orientador pedagógico é o que distingue o coordenador de demais funções previstas no ambiente escolar. Isso significa que as funções e cargos administrativos possuem competências interligadas. Ao considerarmos isso é interessante destacar que no ambiente escolar há uma série de tomadas de decisões que de forma abrangente podemos especificar com a gestão escolar que se opera a partir do trabalho de todos os profissionais da educação.

O art. 205 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) especifica que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 1988).

Logo, existe princípio e objetivo comum a todos que é a promoção da Educação de forma colaborativa. Isto é, com responsabilidades partilhadas que devem

encaminhar a efetiva oferta da Educação para todos de acordo com os princípios da Educação Nacional. Havendo objetivo, há a necessidade de traçar meios, percursos para efetivar o alcance dos resultados esperados. Nesse sentido os planejamentos podem ser entendidos como ferramentas indispensáveis para a concretização dos fins.

Dessa maneira, a coordenação está integrada à gestão escolar, conseqüentemente a serviço do alcance dos objetivos, metas, princípios e necessidades escolares, tendo como especificidade a colaboração com os docentes de forma ativa, prestativa e orientadora. Não é função fiscalizadora, controladora ou autoritária, pois, dentre os princípios da Educação Nacional está a gestão democrática que implica em colaboração e participação de todas partes da comunidade escolar desde os pais e responsáveis aos profissionais da educação na tomada de decisões.

Todavia, por vezes, os planejamentos, sobretudo escolares, são postos apenas como documentos – registro – de ações pedagógicas. Transformando-se em planejamentos formais ou normalizadores. Quando vistos dessa forma, estes são construídos, salvos em algum meio virtual ou físico e esquecidos durante o ano letivo. Essa forma de compreender e proceder quanto ao planejamento descaracteriza as próprias funções que são características do ato de planejar.

A fim de especificar, os planejamentos escolares considerados, aqui, são aqueles previstos para o início do ano letivo e que em determinadas instituições escolares podem ser anuais, bimestre, semestral. De acordo com Luckesi “O ato de planejar é a atividade intencional pela qual se projetam fins e se estabelecem meios para atingi-los. Por isso não é neutro, mas ideologicamente comprometido” (LUCKESI, 2008, p.105).

Se a intencionalidade está comprometida com a realidade social, há a extrapolação da ideia de documento como registro documental. Isso implica em compreender a coordenação pedagógica e todo seu *modus operandi* (principalmente os planejamentos) como para além da conclusão de uma tarefa técnica, neutra. Esse comprometimento tem relação com a sociedade e o tempo presente carregado de necessidades, anseios, demandas sociais. Havendo efetivamente esse

comprometimento é possível construir planejamentos a serviço de novas práticas escolar, novas práxis.

Sabe-se que é eminente a emergência de novas práticas pedagógicas nos dias de hoje. Logo, dessa maneira, é indispensável refletir sobre os elementos da realidade que podem indicar ou evidenciar essas necessidades contemporâneas. Ter isso com certa clareza e definição é o que possibilita traçar caminhos para novas práticas. Tais caminhos podem ser guiados pela coordenação pedagógica de forma colaborativa, orientadora, prestativa e integradora. Pensando nisso, cabe destacar alguns aspectos relacionados a necessidade de novas práxis.

2.2. REALIDADE EDUCACIONAL E A NECESSIDADE DE MUDANÇAS

A ideia de que a escola está em crise é frequente em diversas análises sobre a realidade escolar. Parte das justificativas dessa asseveração é o desgaste da própria escola enquanto instituição social que reproduz as mesmas formas de ensinar, avaliar, organizar, administrar e coordenar as ações pedagógicas diante dos estudantes desde, ao menos, a segunda metade do século anterior. Ou seja, sem grandes transformações ou inovações.

Mantoan associa à realidade escolar a existência de uma crise de paradigma educacional. De acordo com suas explanações, paradigma é:

Segundo uma concepção moderna, pode ser entendido, como um conjunto de regras, normas, crenças, valores, princípios que são partilhados por um grupo em um dado momento histórico e que norteiam o nosso comportamento até entrarem em crise, porque não nos satisfazem mais, não dão mais conta dos problemas que temos de solucionar. (MANTOAN, 2006, p.14).

Partindo disso, a crise de paradigma pode ser compreendida como uma crise de concepção e visão de mundo. A Educação Inclusiva demanda não apenas a integração de todos estudantes independente de suas condições motoras, intelectuais, deficiências ou mesmo culturais. Para a efetiva educação inclusiva há a necessidade de se reelaborar toda a estrutura escolar envolvendo as práticas em sala de aula e de toda comunidade escolar (gestão, coordenação, direção, profissionais de apoio, responsáveis e afins).

Sendo o objetivo final exceder as condições excludentes que são tão presentes na Educação Básica. A vista disso:

A Inclusão é uma inovação que implica um esforço de modernização e de reestruturação das condições atuais da maioria de nossas escolas (especialmente as de nível básico), ao assumirem que as dificuldades de alguns alunos não são apenas deles, mas resultam, em grande parte, do modo como o ensino é ministrado e de como a aprendizagem é concebida e avaliada. (MANTOAN, 2006, p.54)

Essas mudanças são necessárias para que o princípio da educação de qualidade e de acesso e permanência de todos seja cumprido com o intuito de estimular o pleno desenvolvimento de cada educando. Essa é a orientação explícita na Constituição Federal. (BRASIL, 1988).

De acordo com Carvalho:

A escola deve ser também o espaço da alegria, onde os alunos possam conviver, desenvolvendo sentimentos sadios em relação ao 'outro', a si mesmos e em relação ao conhecimento. Para tanto, a prática pedagógica deve ser inclusiva no sentido de envolver a todos e a cada um, graças ao interesse e à motivação para a aprendizagem. (CARVALHO, 2004, p.34)

Desta forma, a escola é um espaço acolhedor em que a coordenação pedagógica, professores e demais profissionais estão alinhados a princípios de responsabilidade social, sobretudo, transformação social. Não é o espaço de reprodução de conhecimentos e sim de construção. Nem espaço para atender os estudantes de forma classificatória segmentando entre aqueles que podem estar no ensino regular e os demais na Educação Especial.

Outro aspecto da realidade atual é a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Assim como os alunos de educação especial perpassam por processos de exclusão, aqueles que não concluem o ciclo escolar em tempo previsto é encaminhado à modalidade EJA. Os fatores para a inclusão, independe de sua natureza, possuem como resultado a existência de alguma exclusão. Soares destacou que os estudantes da EJA:

(...) são jovens e adultos, muitos deles trabalhadores, maduros, com larga experiência profissional ou com expectativa de (re)inserção no mercado de trabalho e com um olhar diferenciado sobre as coisas da existência, que não tiveram diante de si [...]. Para eles, foi a ausência de uma escola ou a evasão da mesma que os dirigiu para um retorno nem sempre tardio à busca do direito ao saber. Outros são jovens provindos de estratos privilegiados e que, mesmo tendo condições financeiras, não lograram sucesso nos estudos, em

geral por razões de caráter sociocultural (Parecer CEB 11/2000. In: SOARES, 2002, p. 77).

Em síntese, corresponde ao fracasso da escolarização. A fim de superar isso, seguinte o movimento internacional, em conformidade com Declaração de Hamburgo de 1999, há a adoção da ideia de educação como um direito ao longo da vida. (OLIVEIRA, 2015). A Lei nº 9.394 inseriu importantes especificações condizentes com esse movimento. Por meio desta, o art. 3 da LDB é alterado para se ter a “garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.” (BRASIL, 2018).

Isso demanda a valorização das diferenças, individualidades e especificidades dos estudantes que frequentam essa modalidade. Contudo, por vezes o que acontece são apenas adaptações de materiais e didáticas dos conteúdos e espaços para que este público tenha o atendimento escolar. A própria unidade escolar, administração, gestão e coordenação pedagógica nem sempre é especializada nessa modalidade ou atua com intuito de atender veementemente esse público. Não é raro haver escolar que em um período é um espaço destinado ao atendimento da educação regular e em contraturno, normalmente noturno, a EJA.

Essa realidade é desconfortante na medida em que os próprios recursos disponíveis estão pestanejados, sobretudo, para o atendimento da educação regular que tem como faixa etária crianças e adolescentes nos ciclos de ensino. Essa estrutura não é pensada, direcionada às demandas dos jovens e adultos que estão retornando às escolas. Essa condição permite tornar, novamente, o ambiente escolar como um espaço suscetível a exclusão decorrente do desinteresse dos estudantes, já que estes últimos, podem avaliar e constatar desconexões de espaços e ações pedagógicas e educacionais.

Para além disso, é interessante destacar o atributo “era da informação” inerente ao tempo presente. Como se sabe a globalização e a comunicação atingiram patamares nunca antes observados. A constante sensação do imediatismo – respostas rápidas – para a solução de demandas, conflitos. Ansiedade generalizada, como um mal do século. A constante difusão de informações e reelaboração de conhecimentos e pesquisas. Esse conjunto de características são marcantes do que se entende como era da informação.

As práticas escolares, por vezes, ainda são desenvolvidas em moldes do século anterior, o qual era livre dessas características. Daros destacou isso:

Ao conversar com alunos da educação básica e do ensino superior sobre os modos de ensinar e aprender, o ensino essencialmente transmissivo, centrado unicamente no conhecimento do professor, é motivo para muitas insatisfações. Reclamam não só do fato de terem de ficar horas ouvindo, mas também da rigidez dos horários, do distanciamento do conteúdo proposto com a vida pessoal e profissional e dos recursos pedagógicos pouco atraentes. Ao conversar com professores, as queixas são similares. Reclamam da falta de envolvimento, do excesso de desinteresse dos alunos e das condições do exercício docente. (DAROS, p.27, 2018).

Ou seja, é comum o sentimento de insatisfação quanto ao *modus operandi* e o atendimento das necessidades vigentes. Pensando nesses três eixos (educação especial, educação para jovens e adultos e características marcantes da era da informação) torna-se indispensável a adoção de novas práticas e inovações no espaço escolar. Tanto na sala de aula quanto na administração, coordenação, gestão, direção, uma vez que a escola é um espaço de aprendizagem coletiva.

Para isso, o alinhamento a princípios, compromissos superiores precisam estar consolidados. Caso não estejam, os planejamentos escolares assim como outros mecanismos a serviço da Educação deixaram de ser oportunidades para se obter melhores resultados, transformações sociais e atendimento adequado às necessidades atuais e diversas. Posto isso cabe destacar, quais são os possíveis encaminhamentos para as novas práticas didáticas e a relação que a coordenação pedagógica tem quanto a isso extrapolando a compreensão dos planejamentos escolares como algo meramente formal.

2.3. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: ENCAMINHAMENTOS, INOVAÇÃO E SUPERAÇÃO DA FORMALIDADE

Como apresentado anteriormente, há motivos suficientes para novas posturas no espaço escolar. Em síntese, há novas necessidades. Ao longo da história há transformações, permanências, rupturas e continuidades. Esses conceitos são categorias relacionadas a passagem do tempo histórico. Bloch destacou que a história é o estudo dos homens em seu tempo. Isso se justifica pela condição humana de poder criar, inovar, reelaborar, planejar e resignificar. Da mesma forma, pode ser

entendido que é o estudo das criações humanas que são fruto de seu tempo. O estudo da escola enquanto instituição social é, portanto, um tema de possível pesquisa historiográfica. (Bloch, 2001).

O estudo da realidade contemporânea permite constatar que há certa crise relacionada à instituição escolar e ao modo pelo qual os profissionais da educação atuam na mesma. Por conseguinte, podemos concluir que a escola, portanto, fruto do tempo presente, está em uma fase transitória para algo novo que se enquadre às necessidades e realidade social contemporânea. Se não, podemos dizer que há uma crise porque a sociedade está em meio a uma crise maior.

A coordenação pedagógica, legitimada pelas concepções teóricas e respaldada pela própria legislação, vigente possui um papel importantíssimo nesse íterim da história, uma vez que, esta é responsável pela orientação prestativa aos docentes para a conclusão das ações pedagógicas. Devendo, inclusive, fomentar novas práticas e conduzir orientações e adequações com intuito de se ter uma educação condizente com a realidade dos estudantes.

Posto isso, cabe destacar algumas reflexões relacionando a coordenação pedagógica e a inovação didática.

Primeiro: metodologias ativas. Frente à necessidade de que a educação seja condizente com a realidade dos estudantes, a adoção de metodologias ativas em sala de aula pode ser um meio muito interessante para estimular o interesse dos estudantes pela aprendizagem. O uso de tecnologias pode ser um encaminhamento para metodologias ativas em que o estudante se torne protagonista do processo de ensino e aprendizagem. Tanto para atender os alunos que possuem necessidades especiais como aqueles da modalidade EJA. Conforme Daro:

metodologias ativas representam uma alternativa pedagógica capaz de proporcionar ao aluno a capacidade de transitar de maneira autônoma por essa realidade, sem se deixar enganar por ela, tornando-o também capaz de enfrentar e resolver problemas e conflitos do campo profissional e produzir um futuro no qual, a partir da igualdade de fato e de direito, cresçam e se projetem as diversidades conforme as demandas do século XXI. (DAROS, p.40, 2018).

Logo, há o estímulo participativo e a possibilidade de inovação mediante ação didática conduzida pelas metodologias ativas. Segundo: alinhamento de princípios. A escola é composta por profissionais da educação e a clientela – estudantes. Sendo

que ainda há agentes que integram a comunidade escolar (pais, familiares e profissionais que atuam indiretamente na escola). Contudo, a legislação determina que todos possuem direitos e deveres relacionados à Educação e que deve haver colaboração e corresponsabilidade entre todos brasileiros.

Se não houve consolidação deste compromisso, sobretudo, entre os profissionais da educação, cada qual poderá desempenhar seu trabalho de forma autômata. Mais que isso, de forma acrítica. Esse é um grave desvio que pode conduzir ao descompromisso com um projeto social. A pedagogia da autonomia que preza pela educação emancipatória, amplamente apresentada por Paulo Freire, indica o quanto isso é nocivo. Ao fim, é a desumanização da educação pela adoção, no máximo daquela tecnicista ou burocrática que não permite espaço para a inovação e sim para a reprodução ou ampliação da desigualdades sociais. (FREIRE, 2002).

Um desdobramento dessa reflexão é a terceira que se sucede: efetiva gestão democrática. Firmado e alinhados os compromissos quanto a relação colaborativa e corresponsabilidade é imprescindível a existência efetiva de momentos e espaços para a participação de todos quanto a tomada de decisões escolares. A coordenação pedagógica é parte integrante como o setor pelo qual faz intermediação entre o corpo docente (professores titular ou não de sala) e demais profissionais. A inexistência da gestão democrática pode suscitar a adoção de medidas que não são apropriadas para todos que integram o ambiente escolar, tornando ineficiente, desinteressante ou mesmo improdutivo.

Quarto, formação continua para todos. Uma característica marcante do tempo presente, compreendido aqui como era da informação, é a reelaboração de conhecimentos e saberes. Decorrente dos avanços tecnológicos, há novas teorias, hipóteses, aprofundamentos e revisão de conceitos que a serviço da história buscam compreender as necessidades emergentes e atendê-las para suplantá-las ou reduzi-las. As discussões acerca da educação inclusiva é o maior exemplo disso. Garantir momentos e espaços para que isso efetivamente ocorra nas escolas é de suma importância. Assim como valorizar o trabalho que é revalidado por cada profissional da educação.

Sabe-se que no Brasil, atendendo a legislação, há previsão de horários formativos e de estudos para os professores de Educação Básica. Contudo, esses momentos não podem ser limitados a divulgação de informativos, pouco organizados e muito menos para se explanar sobre assuntos desconexos da realidade de cada unidade escolar. Esses horários são conquistas dos profissionais de educador e devem ser vistos como oportunidades para difusão de saberes, aperfeiçoamento e de estímulo para a inovação.

Estas reflexões não serve para esgotamento do tema e objetivos abordados aqui. Contudo, são reflexões pertinentes para suscitar novas práticas didáticas. O coordenador pedagógico escolar é um agente que pode conduzir, estimular e promover encaminhamentos ou orientação condizentes com determinadas reflexões como estas postas acima. Ou seja, um catalisador para a inovação didática que, por sua vez, poderá alcançar melhores resultados atendendo às demandas vigentes na sociedade contemporânea.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A coordenação pedagógica é uma área profissional e um setor escolar. Como mostrado, sua função, atualmente, extrapola a concepção de fiscal, supervisor. É compreendido como aquele profissional que possui formação específica e que atua próximo do professor como um orientador prestativo a fim de se ter princípios, direitos. Objetivos, metades e valores atendidos. Isso não o torna descompromissado com a realidade sócio-histórica. Caso contrário, pode se tornar um trabalho em função de uma pedagogia autoritária e não humanizadora.

Sendo assim, a condução para a inovação didática é um objetivo que pode lhe ser atribuído e esperado. A realidade da educação brasileira no tempo presente possui uma série de desafios que são frutos de seu tempo. Estes podem ser visto como paradigmas em crise ou mesmo como resultantes de uma sociedade sob crises. Contudo, devido à função mediadora e orientadora que lhe é intrínseca, a coordenação pode servir como meio para reduzir ou suplantar necessidades. Isso é possível se determinadas concepções e ações forem estimuladas como uso de

metodologias ativas, alinhamento de princípios, efetiva gestão democrática e formação contínua.

Sabendo-se disso, a coordenação pedagógica se mostra essencial e como aquele setor que vislumbra oportunidades para melhorias. Deixando de ser, apenas, condutora de planejamentos formais, desvinculados da realidade sob a qual opera. Tornando-se catalizador de transformações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, Miguel González. (2005). Educação de jovens-adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública. In: SOARES, Leôncio; GIOVANETTI, Maria Amélia G. C.; GOMES, Nilma Lino (orgs.). **Diálogos na educação de jovens e adultos**. Belo Horizonte: Autêntica.

BLOCH, Marc. **Apologia da história, ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996.

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 11/2000, aprovado em 10 de maio de 2000 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva: com os pingos nos "is"**. 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2004

DAROS, Thuinie. Por que inovar na educação? IN:CAMARGO, Fausto. **A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo**. Porto Alegre: Penso, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 25ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

MACEDO, Maria Auxiliadora; NOGUEIRA; Jairo Antonio Marques; LEITE, Rosa Maria Melo; SILVA, Fabiana da Costa. Intervenção pedagógica: o coordenador enquanto formador na escola. IN CARVALHO, Mark Clark de; Nicolli Aline Andréa (orgs.). **Coordenação pedagógica: diferentes olhares sobre as relações escolares e as práticas pedagógicas**. Rio Branco: Edufac, 2017.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. **Inclusão Escolar**. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.

Tanuri, Leonor Maria. **História da formação de professores**. Revista Brasileira de Educação. Editora Autores Associados, n. 14, p. 61-88, 2000. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/30070>. Acessado em: 04/04/23.